

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5764 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*Aprova a não adesão das Portarias do Ministério da Saúde que não forem pactuadas em reuniões da Comissão Intergestores Tripartite.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Considerando a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A pactuação do CONASS e CONASEMS com o Ministério da Saúde, na 5ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, realizada no dia 26 de maio de 2022, que as Portarias propostas pelo Ministério da Saúde (MS), teriam a participação do CONASS e CONASEMS e seriam pactuadas na CIT para posterior publicação.
- IV. A Decisão conjunta SES/COSEMS em Plenária CIB/PE sessão nº 405ª realizada em 13 de junho de 2022.


**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar que no âmbito da gestão do SUS no Estado de Pernambuco, só serão pactuadas na CIB/PE às Portarias, que forem pactuadas nas reuniões da Comissão Intergestores Tripartite-CIT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de junho de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE